

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## **TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 199/18/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farguar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o № 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ELIOMAR PATRÍCIO, inscrito no RG 488.707/SSP-ES e no CPF/MF sob nº 456.951.802-87, residente na Av. Marechal Deodoro, nº 3514, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho de encaminhamento do Despacho DER-GECOC 0012146264, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0012360537 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 199/18/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.085042/2018-60 resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio n º 0012044842, de acordo com o Plano de Trabalho 0011705467:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivamente, objetivando: Ampliação de metas do convênio 199/2018, para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública no Município de Machadinho do Oeste, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho 0011705467.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 199/18/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 09 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 09/07/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Patricio**, **Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Secretário(a)**, em 13/07/2020, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0012363404** e o código CRC **6FC6FFA5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.085042/2018-60

SEI nº 0012363404